



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1

2 Adt Contr 0162 Transp. Martins

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 0162/2018

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, inscrito no CNPJ sob n° 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício **Sr. Avelino Menegolla** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador do CPF n° 145.268.160-00, através com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XANXERÊ**, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 360, centro, Xanxerê-SC, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.431.387/0001-57 neste ato representada pelo Secretário **Sr. OLCI ANTONIO LEONARDO**, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê – SC, inscrito no CPF sob o n° 429.076.750-87 e RG n° 5.072.949-7, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado:

TRANSPORTES MARTINS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Irmã Lourdes, 163, sala 01, Bairro Matinho na cidade de Xanxerê SC, com CNPJ n.º 83.406.066/0001-03 representada pelo Ilmo. **Sr. JULIANO MARTINS**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê, portador da ID 4.165.137 e CPF 044.373.529-80 denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, conforme as cláusulas e condições estabelecidas, mediante seleção através do procedimento licitatório, observadas as normas e disposições legais estabelecidas no processo licitatório, na Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo Licitatório n° 0207/2018 – Pregão Presencial n° 0122/2018 – Contrato n° 0162/2018, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei n° 9.648/98 em seu Artigo 57, Inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA

Prestação de Serviços de **Transporte de Crianças e Adolescentes com Veículo Microônibus**, que freqüentam o SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), conforme especificações e roteiros constantes neste Edital e Contrato.

O veículo a ser utilizado para o transporte é o PAS /ONIBUS, ano/modelo MARCOPOLO/VOLARE WL ON, chassi 93PB68N36FC056357, placa QHN 8687, com capacidade para 34 passageiros.

O motorista habilitado para o serviço é o Sr. Ivo Martins, carteira de habilitação categoria AD.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, sem reajuste de valor, contado a partir de **18 de abril de 2020 e vigorando até o 31/12/2020**, de acordo com ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social e Parecer do Comitê Gestor, em anexos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 17 de abril de 2020.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE**

**TRANSPORTES MARTINS LTDA - ME
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: